

ASSOCIATIVISMO
BROCHURAS



CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO



jfparquedasnacoes



**PARQUE
DAS NAÇÕES**
JUNTA DE FREGUESIA - LISBOA

QUEM PODE CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO?

Qualquer pessoa ou entidade coletiva pode criar uma associação.

Tradicional

(Escritura Pública realizada num Notário/Conservatória)

É o indicado para quem quer:

Escolher a sua denominação de forma autónoma e/ou porque já é conhecido no seu meio por determinada denominação e a quer preservar;

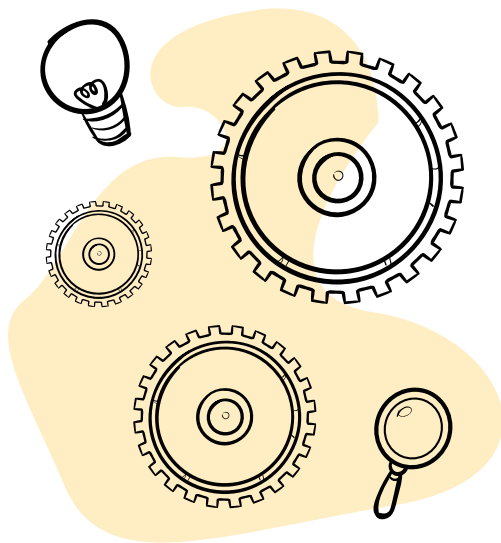
Definir Estatutos que reflitam condições específicas, que não se enquadram com os modelos disponíveis e pré-aprovados.

Terá de concretizar 6 etapas de forma autónoma e sequencial.

Associação na hora

É indicada quando se aceita uma denominação e um modelo de estatutos previamente aprovados e disponibilizados numa lista.

Terá de concretizar 3 etapas, que podem ocorrer em simultâneo



Quais os documentos e requisitos para criar uma associação?

- No pedido da constituição devem estar presentes pelo menos dois associados.

Modelo associação na hora

- Caso seja escolhido um modelo de estatutos com nomeação de órgãos sociais, terão de estar presentes tantos associados quantos os membros dos órgãos, ou seja, no mínimo nove associados (três por cada órgão).

Modelo tradicional

- Se o requerente for uma pessoa singular deve fazer-se acompanhar pelo documento de identificação (Cartão de Cidadão; Bilhete de Identidade, Passaporte ou Autorização de Residência) e número de contribuinte (NIF).
- Pessoas singulares estrangeiras que não sejam membros de nenhum órgão social ficam dispensadas da apresentação do número de identificação fiscal.

Custo: 300€

Modelo Tradicional

- Elaborar os **Estatutos da Associação**, com base na regulamentação em vigor, incluindo o que se pretende especificar. (Mesmo optando por este modelo, pode-se fazer uso dos modelos pré-aprovados);
- Reunir a **primeira Assembleia Geral**, neste caso a assembleia de fundadores, que aprovará o projeto de Estatutos, e elegerá os órgãos sociais da associação (Mesa da Assembleia, Direção e Conselho Fiscal). Os órgãos sociais apresentarão sempre um número ímpar de membros (mínimo 3). A assembleia geral deverá ser convocada com a antecedência mínima de 15 dias. Desta reunião é lavrada Ata, que será assinada pelos representantes do órgão;
- Os fundadores podem pedir o **Certificado de Admissibilidade**, e deverão dispor da identificação dos requerentes e membros eleitos para os órgãos sociais, dos estatutos e da ata da assembleia onde os mesmos foram aprovados.
- A emissão pode demorar até 15 dias e o certificado é disponibilizado de forma eletrónica e com a validade de 3 meses.

Como pedir o certificado de admissibilidade?

- **Presencialmente**

Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC) - Praça Silvestre Pinheiro Ferreira 1-C, 1501-803 Lisboa;

- **Online**

eportugal.gov.pt/servicos/pedir-o-certificado-de-admissibilidade-de-firma-ou-denominacao;

- **Por correio**

Através do envio, do formulário “Modelo I RNPC” preenchido, para Registo Nacional de Pessoas Coletivas, Apartado 4064, 1501-803 Lisboa.

Custo da emissão de certificado de admissibilidade:

Pedido Normal (10 dias úteis): 75€;

Pedido Urgente (1 dia útil): 150€.

Modelo Associação na Hora

- Para a criação de uma associação na hora, é obrigatório escolher uma denominação e modelo de estatutos previamente aprovados (da lista disponibilizada) ou ter o código de acesso ao certificado de admissibilidade;
- Escolher se quer (ou não) contabilidade organizada;
- Pode designar um Técnico Oficial de Contas (TOC), ou escolher um da Bolsa de TOC disponibilizada;
- Se optar por contabilidade não organizada, pode **entregar a declaração de início de atividade** no momento do pedido ou depois, em qualquer **Serviço de Finanças** (tem 90 dias, após a constituição da associação, para o fazer).



Agendar uma data para constituir a associação

Se já tiver a denominação aprovada ou optar por uma denominação da lista de denominações, pode agendar a constituição da associação contactando um balcão.

Pode em simultâneo agendar o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

Serviço de Associação na Hora

Espaço Registos de Lisboa
Campus de justiça, Edifício L
Avenida D. João II, Lote I.08.01 1990-097
Lisboa
211550442 - registos.expo@irn.mj.pt
2.ª a 6.ª feira das 9h às 16h



Registo de Associações com escolha personalizada de denominação

Para registar uma associação com denominação social previamente escolhida (e que não se encontra nas listas aprovadas), terá de ser pedido o Certificado de Admissibilidade e o processo terá de ser tratado presencialmente num destes balcões (zona de lisboa):

- Loja de Cidadão de Odivelas;
- Registo Nacional de Pessoas Coletivas, em Lisboa.

Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)

O registo do beneficiário é obrigatório e gratuito. Deve ser feito até 30 dias após a data da constituição da associação, através do site do RCBE. Pode agendar a constituição da associação, em simultâneo com o registo do beneficiário efetivo.

O preenchimento da declaração é feito em: justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo. É necessário autenticar-se, utilizando uma das seguintes formas:

- Chave Móvel Digital;
- Cartão de Cidadão (com leitor de cartões, código pin e o pin da morada).

Depois de constituir a associação receberá alguns documentos:

Código de acesso ao cartão eletrónico de pessoa coletiva (o cartão físico é enviado para a sede da associação);

Certidão do ato constitutivo e dos estatutos;

Acesso gratuito aos serviços digitais 3 em 1, durante o primeiro ano de vida da associação.

Para mais informações consulte:

- justica.gov.pt/Servicos/Registar-associacao;
- irn.justica.gov.pt/Balcoes-Associacao.

Associação na hora:

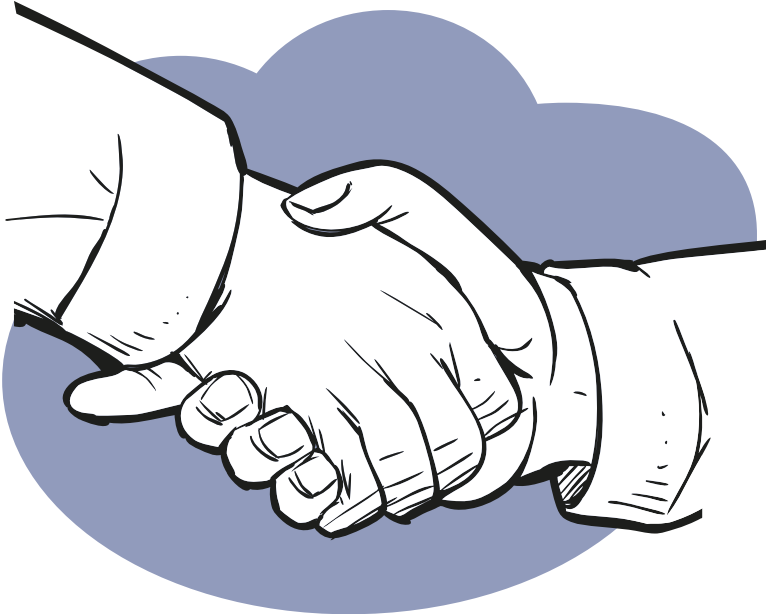
Escolha a denominação de uma lista pré-existente, que pode encontrar aqui: eportugal.gov.pt/servicos/criar-uma-associacao-na-hora

Os valores monetários apresentados correspondem ao aplicado em 2023, pelo que podem sofrer alterações por via de atualização de taxas dos respetivos serviços.

Os horários e serviços apresentados não dispensam a confirmação juntos dos respetivos organismos.

O presente documento é uma compilação da informação disponível, pelo que não se dispensa a leitura e consulta das fontes originais.






INFORMAR | CAPACITAR | IMPULSIONAR

Para mais informações contacte-nos

Junta de Freguesia do Parque das Nações | Associativismo

 www.jf-parquedasnacoes.pt/autarquia/9-associativismo/0

 associativismo@jf-parquedasnacoes.pt

 +351 211 319 923 | +351 911 901 796

ASSOCIATIVISMO
BROCHURAS 



OUTROS TÍTULOS

**ASSOCIATIVISMO
JOVEM**

**BENEFÍCIOS
FISCAIS**

VOLUNTARIADO



JFPN | SETEMBRO 2023